



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 03/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECAÇÃO DE ALVARÁ PARA FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Excelentíssimo. Senhor. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 022, de 07 de dezembro de 2005, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º - A arrecadação ALVARÁ PARA FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º - A arrecadação iniciará no dia 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º - O prazo para o pagamento sem juros e multas, se estenderá até 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - O não pagamento no exercício implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br

